



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO**
RECIFE E A EMPRESA **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**,
NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Copacabana, nº 725, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.785.572/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 806.485-SSP-PE, e CPF sob o nº 038.558.304-44, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº220/2017/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 09/11/2017, solicitando da Procuradoria providências relativo à prorrogação do prazo contratual;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Comissão de Licitação, mediante o Memorando nº07/2017, datado de 01/11/2017, no sentido de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 122/2017, Pregão Eletrônico nº 05//2017, objetivando a contratação para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e centrais de refrigeração e que o processo encontra-se em tramitação, sem previsão de sua conclusão;

CONSIDERANDO que o contrato vigente pode ser prorrogado por mais um exercício e que a solicitação do prazo está condicionada a conclusão de novo processo administrativo em tramitação, com o mesmo objeto;

CONSIDERANDO a anuência da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA relativo à prorrogação do contrato em tela, nos termos deste instrumento, através do Ofício nº 0671/2017, datado de 07/11/2017.

CONSIDERANDO os informes da Comissão de Controle Interno, datado de 16 de novembro de 2017, pertinente à dotação orçamentária e valor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Oitava (referente à alteração contratual) do contrato original e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no Memorando nº 220/2017.

Tem justo e acordado, de conformidade com o constante **Processo nº 140/2017/SCG**, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, com o termo inicial em 19/11/2017 e termo final em 18/03/2018 ou com o início do novo contrato, oriundo do Processo Licitatório nº 122/2017/SCG – Pregão Eletrônico nº 05/2017, em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços concernente ao objeto deste Termo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 76.840,60 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

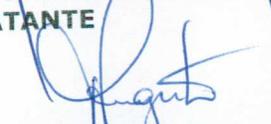
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de novembro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO ROBERTO MARTINS
Gerente Comercial FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº